



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

### CIRCULAR Nº 77/04

04/11/08

**DISTRIBUIÇÃO: Associações Distritais**  
**ASSUNTO: Utilização terapêutica de Substâncias Proibidas**

Recebemos da FINA a correspondência anexa relativa ao assunto em epígrafe.

Aproveitamos a oportunidade para recordar a nossa Circular Nº 58/04 de 27 de Julho 2004, relativa a este assunto.

Informamos que os formulários constantes dessa Circular para solicitação de autorização de utilização terapêutica de Substâncias Proibidas, devem ser sempre enviados para as seguintes Entidades:

- **CNAD (Conselho Nacional Antidopagem) – Fax Nº 21 797 7529**
- **FINA – Fax Nº 00- 41 21 312 6610**

Os clubes podem optar por enviar os Formulários à FPN, que por sua vez os reencaminhará para estas Entidades ou poderão fazê-lo directamente para as mesmas.

Dada a extrema importância deste assunto, solicitamos a todas as Associações o favor de darem conhecimento desta Circular aos Clubes seus filiados.

Isidoro Morgado  
Presidente FPN



Patrocinador Oficial